

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 07.10.2022
P.º 5124/92(5)
N.º 3775/CG

ASS: Pergunta n.º 544/XV/1.ª, de 07 de setembro de 2022 – Aquisição de Medalhas para o Exército Português
Ref.ª V/ ofício n.º 1054, de 28 de setembro de 2022

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Chega (CH), acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Defesa Nacional de informar o seguinte:

A atribuição de medalhas militares é uma tradição castrense secular, globalmente instituída em todos os países do Mundo, que consiste num reconhecimento não material para galardoar serviços notáveis prestados à instituição militar e à Nação e, bem assim, a distinguir altas virtudes reveladas no serviço por militares das Forças Armadas, podendo também ser concedida a militares estrangeiros e a civis.

Conforme estipulado no Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 316/2002), nas suas diferentes modalidades, a atribuição de uma medalha tem como base o reconhecimento do mérito, recompensando um feito, um acontecimento ou ato, onde se inclui a participação de militares em campanha ou integrando Forças Nacionais Destacadas e Antigos Combatentes.

O Exército adotou este processo aquisitivo pela circunstância das existências destes artigos em Canal de Reabastecimento não assegurarem, com base no histórico dos últimos quatro anos, as necessidades estimadas nas diversas tipologias de medalhas para:

- O 3.º quadrimestre do presente ano;
- O 1.º semestre de 2023, período no qual não será possível ao Exército receber este artigo, uma vez o processo aquisitivo demora no mínimo 4 meses, após libertação do Orçamento do Estado para o ano económico de 2023;
- Reposição de stocks de segurança, comprometidos pelos consumos verificados nos últimos três anos e não repostos pelos quantitativos entretanto adquiridos.

Pelo disposto na legislação nacional aplicável em matéria de contratação pública, numa lógica concorrencial de mercado e estratégia de atuação, tendo em vista a obtenção de ganhos financeiros, poupanças e redução de custos, mediante a celebração de aquisições centralizadas e agregadas que melhor potenciem as sinergias e economias de escala, a aquisição destes artigos por norma têm lugar, se necessário, justificável e orçamentalmente exequível, uma vez por cada ano económico.

Em média, e considerando o histórico de aquisições dos últimos 4 anos, estas aquisições rondam cerca de 1950 artigos de diversas tipologias de medalhas.

Estando esta aquisição prevista no Plano de Atividades 2022, foram considerados os quantitativos necessários para repor parte dos stocks de segurança e assegurar o normal reabastecimento deste artigo no decurso do 3.º quadrimestre de 2022 e do ano económico de 2023, de forma a garantir as condições para o reconhecimento público aos militares e civis em cerimónias militares, no respeito pelas boas práticas da tradição castrense.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

Noémia Pizarro

Assinado de forma digital por
Noémia Pizarro
Dados: 2022.10.07 10:26:00
+01'00'

(NOÉMIA PIZARRO)

ASS/EA